



Ofº nº 3476/SEAPI – 16 Dezembro 2011

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 3212	16-12-2011

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1235/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 1748/2011 de 16 de Dezembro do Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

MO



Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada N.º 3212

Data 16 / 12 / 2011

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 1235/XII/1ª, de 17 de Novembro de 2011

Em resposta à Pergunta n.º 1235/XII/1ª, de 17 de Novembro de 2011, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território de informar V. Exa. do seguinte:

Resposta à pergunta 1

O ICNB tem vindo a acompanhar de perto e a reunir regular e frequentemente com os Dirigentes das Associações representativas dos Viveiristas da Ria Formosa, nomeadamente com a Associação VIVMAR e a Cooperativa Formosa, em regra conjuntamente com as restantes Entidades que partilham a jurisdição sobre esta actividade, designadamente a Administração da Região Hidrográfica do Algarve, a Direcção Regional de Agricultura e Pescas, a Direcção Geral de Pescas e Aquacultura e o IPIMAR/INRB.

No que se refere aos preços de venda praticados no mercado, não tem o ICNB qualquer intervenção nesse domínio, tendo aconselhado os Dirigentes das Associações a organizarem-se, eventualmente numa Federação de Associações, que assegurasse a própria comercialização e garantisse a autenticidade e qualidade do produto, com eventual certificação de origem, o que promoveria uma maior valorização do mesmo.



No que se refere ao estado bioquímico das águas, os dados disponibilizados pela ARH-Algarve e pelas Águas do Algarve, apontam para uma melhoria progressiva e sustentada da qualidade das águas, o que não impede situações pontuais de surgimento de “explosões” naturais de micro organismos, sempre que as condições meteorológicas e as temperaturas das águas são favoráveis à sua proliferação.

Por fim, através do Programa Polis Litoral Ria Formosa, do qual o ICNB é parte integrante, encontram-se a decorrer e estão já na fase final de conclusão, dois Projectos, um visando precisamente a determinação das melhores práticas e das condições mais favoráveis para esta actividade - Projecto “Forward” - envolvendo o IPIMAR, o CIMAR e a Universidade do Algarve (CIACOMAR), e um segundo, conduzido pelo LNEC, que pretende estabelecer um plano de dragagens, que possibilite não apenas a melhoria da circulação hidrodinâmica das águas na Ria Formosa, mas também o reforço do cordão dunar, com a deposição dos dragados daí resultantes.

Aliás, os representantes dos Viveiristas têm sido chamados a participar nas reuniões de apresentação do estado de progresso destes dois projectos e têm emitido propostas e sugestões que têm vindo a ser acolhidas pelas equipas técnicas e científicas que os vêm desenvolvendo.

Resposta às perguntas 2, 3 e 4

O Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho estabeleceu o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, onde se insere a taxa de recursos hídricos. É também neste diploma que são definidos os valores das taxas. Relembre-se que o anterior diploma que definia o regime económico e financeiro do domínio público hídrico era o Decreto-Lei n.º 47/94, de 22 de Fevereiro.



A transferência das competências de cobrança da taxa, anteriormente do ICNB para a ARH, e o recurso a uma aplicação nova, em que foi necessário fazer a introdução dos dados referentes aos 1302 viveiros (cerca de 800 viveiristas), bem como a inexistência de todos os elementos necessários foram algumas das razões para os atrasos na emissão das Notas de Liquidação.

Para cerca de 300 viveiristas, que correspondia aos indivíduos com todos os elementos para proceder à emissão das Notas de Liquidação, a primeira Nota de Liquidação referente ao segundo semestre de 2008 foi emitida em Dezembro de 2010, a Nota de Liquidação referente a 2010 foi emitida em Janeiro de 2011 (tal como dispõe o Decreto Lei n.º 97/2008), em Outubro de 2011, foi emitida a Nota de Liquidação referente a 2009, estando, assim, regularizada a situação.

Para os restantes viveiristas, apenas se conseguiu garantir toda a informação necessária em Julho de 2011, tendo esses elementos sido introduzidos na base de dados e iniciado o processo de regularização em Setembro de 2011.

Assim, a primeira Nota de Liquidação referente ao segundo semestre de 2008 foi emitida em Setembro de 2011, a Nota de Liquidação referente a 2009 foi emitida em Outubro de 2011, a Nota de Liquidação referente a 2010 será emitida em Agosto de 2012.

Relativamente aos valores "cobrados" nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, e considerando a taxa unitária por m² de €0,05 (valor que é reduzido para €0,025 na área excedente acima dos 10 000 m²), a taxa anual média por viveiro é de €173,94 e €270,08 por viveirista, com valores mínimo de €4,45 e máximo de €3 297,27 por viveirista.

No que diz respeito às condições da Ria Formosa para a produção de bivalves, importa salientar que nas últimas décadas anos houve um esforço no sentido de melhorar a qualidade da água residual afluyente a este sistema lagunar,



com redução das fontes poluidoras e melhoria do nível de tratamento nas ETARs, da responsabilidade das Câmaras Municipais e, mais recentemente, da Águas do Algarve.

A Ria Formosa foi definida como zona sensível, segundo o critério c) da directiva, ou seja a necessidade de cumprimento de outras directivas, designadamente a Directiva 91/492/CEE, de 15 de Julho de 1991, que estabelece as normas sanitárias que regem a produção e a colocação no mercado de moluscos bivalves vivos. Como área de influência desta zona sensível foi identificada toda a área da bacia hidrográfica. Deste modo, todas as descargas de águas residuais urbanas enquadradas no acima exposto terão de ser sujeitas a um nível de tratamento mais avançado que secundário, que no presente caso se traduz por remoção microbiológica (coliformes fecais), por forma a salvaguardar as normas sanitárias definidas na Directiva 91/492/CEE.

Na área da bacia da Ria Formosa estão identificadas as seguintes aglomerações que satisfazem os critérios populacionais atrás indicados: Quinta do Lago, Faro, Olhão e Tavira. Todas as ETAR associadas dispõem de remoção microbiológica.

Encontra-se em fase final de elaboração por parte do LNEC o estudo "Valorização Hidrodinâmica da Ria Formosa e Mitigação do Risco nas Ilhas Barreira", sob responsabilidade da Sociedade Polis Litoral Ria Formosa, com os seguintes objectivos:

- Aumento da taxa de renovação da água, em particular nas zonas ocupadas por viveiros,
- Melhoramento geral da circulação hídrica na laguna com diminuição da deformação da maré, e
- Aumento da repartição do prisma total pelas diversas embocaduras da laguna.



- Reforço do cordão dunar das Ilhas Barreira para minimização do risco de avanço e galgamento do mar.

Encontra-se igualmente em fase de elaboração, sob a responsabilidade da Sociedade Polis Ria Formosa os seguintes projectos:

- Projecto Forward - Framework for Ria Formosa water quality, aquaculture, and resource development, em elaboração pelo IMAR (Universidade Nova de Lisboa). Permitirá analisar e otimizar a capacidade de carga da Ria Formosa no que respeita à produção de bivalves, tanto à escala local como para o sistema como um todo.
- Projecto Quasus - Qualidade Ambiental e Sustentabilidade dos Recursos Biológicos da Ria Formosa, em elaboração pelo IPIMAR. Permitirá determinar quais as principais causas de contaminação fecal na Ria Formosa, por comparação entre a poluição difusa afluente à ria pela rede hidrográfica e as descargas das ETAR.

Com os melhores cumprimentos.

P^l O Chefe do Gabinete,


Duarte Bué Alves